



PIBID UNINTER

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



EDITAL DE SELEÇÃO 03/2014 – PEDAGOGIA UNINTER

COORDENAÇÃO DE AREA

1. Dos objetivos do PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. Das vagas

Será oferecida 01 (uma) bolsa de coordenação de área.

3. Da bolsa

O valor da bolsa é de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), depositados pela CAPES diretamente ao bolsista.



PIBID UNINTER

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



4. Atribuições

Art. 41. São deveres do coordenador de área:

- I – responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- II – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto, inclusive nas escolas de educação básica participantes;
- III – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;
- IV – orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- V – apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;
- VI – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VII – informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;
- VIII – comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- IX – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pela IES à qual está vinculado;
- X – enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII – manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;
- XIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIV- compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XV – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

5. Do ingresso no programa

I. Dos requisitos para o ingresso

Para concessão de bolsa de coordenação de área, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – possuir formação na área do subprojeto - PEDAGOGIA;



PIBID UNINTER

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



II – pertencer ao quadro permanente da IES e, quando se tratar de instituição privada, possuir regime de trabalho parcial ou integral;

III – ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;

IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;

V – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
- b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;
- c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
- d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
- e) produção na área.

VI – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES;

Parágrafo único. A Capes poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

6. Documentos necessários para a inscrição

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Declaração de disponibilidade de carga horária.
- IV. Carta de motivação justificando seu interesse em atuar no programa PIBID.

7. Inscrições

- I. **Período:** 10 a 13 de março de 2014;
- II. **Local:** Gabinete da Reitoria;
Horário: das 8h00 as 21h30.

8. Da classificação dos candidatos

- I. Atendimento aos critérios obrigatórios;
- II. Declaração de disponibilidade para dedicação às atividades do programa: 40 horas mensais (10h sem);
- III. Maior número de quesitos atendidos no item 5.I.V deste edital;



- IV. Análise da carta de motivação apresentada pelo candidato, justificando o seu interesse em atuar no programa PIBID;
- V. Entrevista (por convocação, a critério da Comissão de Acompanhamento do PIBID).

9. Da divulgação do resultado

- I. O resultado será divulgado até dia 14 de março ao candidato aprovado por correio eletrônico e publicado em edital afixado nas Coordenações do Curso de Pedagogia Presencial e EAD.

10. Das disposições finais

- I. Questões omissas serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UNINTER.

Curitiba, 10 de março de 2014.

Comissão de Acompanhamento PIBID UNINTER